



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2014, às 14h30m, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 001/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, Decreto Municipal nº 4397, de 10/2013 e Decreto Municipal nº 4778, de 11/2013, para, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo nº 46982053/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Setor Solar Center Ville, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A presente Concorrência teve sua sessão de abertura iniciada no dia 14 de março de 2014, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde nenhuma empresa compareceu a sessão. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** das empresas Engebrás – Engenharia Brasileira Ltda. e Fênix Ambiental Engenharia Ltda., Construtora Almeida Prado Ltda., devendo esta última, caso seja declarada vencedora, regularizar a pendência referente a documentação de Regularidade Fiscal exigida nos itens 5.1.2.3 e 5.1.2.4, conforme facultado pela Lei Complementar 123/2006 e **Inabilitação** das empresas José Maria de Macedo e Cia Ltda. por não possuir experiência comprovada em serviços atinentes ao objeto da licitação, conforme itens 5.1.4.1, 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital, ELG Construtora Ltda. e Souza Lima Tecnologia em Serviços e Obras por não possuir experiência comprovada em serviços atinentes ao objeto da licitação, conforme itens 5.1.4.3 do Edital, JW Construções e Empreendimentos Ltda. por não possuir experiência comprovada em serviços atinentes ao objeto da licitação, conforme itens os itens 5.1.4.4 e



5.1.4.6 do Edital, ressalta-se que a Certidão de Regularidade Fiscal relativo ao FGTS, está vencida, conforme item 5.1.2.2 do Edital. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão suspende os trabalhos, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de propostas, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Patricia de Aquino Silva  
Membro

Fernanda Silva Martins  
Membro

Edjane Martins Siqueira  
Membro

Gilza Azevedo  
Membro